

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

Edição nº 1581

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Concursos Públicos.....	4



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1581

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 4616/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a Portaria n.º 1572/2014, a qual redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça de Campo Bom, na forma que segue:

1º Promotor de Justiça	Varas Cíveis, Defesa Comunitária (exceção da Defesa do Consumidor) e Infância e Juventude.
2º Promotor de Justiça	Vara Criminal, Defesa da Cidadania, Defesa do Consumidor e Extrajudicial referente à investigação dos fatos que, em tese, configurem crime.

Esta portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará até o dia 14 de dezembro de 2014, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2014.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 4617/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça de Campo Bom, na forma que segue:

1º Promotor de Justiça	Varas Cíveis, Defesa Comunitária, Defesa da Cidadania e Infância e Juventude.
2º Promotor de Justiça	Vara Criminal e Matéria Extrajudicial referente à investigação dos fatos que, em tese, configurem crime.

Esta portaria vigorará no período compreendido entre 15 de dezembro de 2014 e 12 de junho de 2015, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2014.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 003/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº1581

REVOGAR

- a Portaria n.º 0636/2013, que autorizou o Dr. RAFAEL CRUZ AMARAL, ID n.º 3435733, então Promotor de Justiça de Canoas, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.00516/2008-5 - Port. 4648/2014).

AUTORIZAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a Dra. PAULA ATAIDE ATHANASIO, ID n.º 3441920, Promotora de Justiça de Cachoeirinha, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01219.00074/2014-9). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2015 ou pela remoção/promoção que implique na saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4649/2014).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 004/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância intermediária com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça de Palmeira das Missões, o Dr. GUILHERME MARTINS DE MARTINS, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai, ID n.º 3884724 (Edital 260/2014).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 005/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 01/01/2015, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, JUA-REZ PINHEIRO, tendo entrado em exercício em 01/01/2015.

- habilitado para tomar posse, a contar de 19/12/2014, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, DIOGO PETTER NESELLO, tendo entrado em exercício em 19/12/2014.

- habilitado para tomar posse, a contar de 19/12/2014, no cargo de Técnico em Informática – Apoio ao Usuário, Classe “M”, GUILHERME KLAFKE, tendo entrado em exercício em 07/01/2015.

- habilitado para tomar posse, a contar de 15/12/2014, no cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, LEANDRO ALVES ROLDÃO, tendo entrado em exercício em 07/01/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ÁREAS DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, INTERNET/INTRANET E APOIO AO USUÁRIO** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 003/2015

TORNO PÚBLICO que estarão abertas, no período de 09 a 23 de janeiro de 2015, as inscrições ao Concurso Público para a formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas que sejam abertas no período de eficácia deste Concurso e destinadas por ato do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos à nomeação para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ÁREAS DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, INTERNET/INTRANET E APOIO AO USUÁRIO** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em regime estatutário, o qual se regerá nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e suas alterações e do Provimento nº 27/2001 – PGJ (que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos Públicos para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul) e suas alterações, bem como pelas instruções contidas neste Edital.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Cronograma Previsto de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 09/01/2015 a 23/01/2015
Período para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição e remessa de documentação comprobatória	De 09/01/2015 a 12/01/2015
Publicação de Edital com as solicitações de isenção deferidas e indeferidas	14/01/2015
Período para entrega de recursos quanto ao indeferimento das solicitações de isenção	De 16/01/2015 a 20/01/2015
Publicação de Edital Definitivo com as solicitações de isenção indeferidas	21/01/2015
Último dia para pagamento do valor da inscrição	26/01/2015
Publicação de Edital de Homologação das Inscrições	03/02/2015
Período para entrega de recursos quanto a não homologação de inscrição	De 05/02/2015 a 09/02/2015
Publicação de Edital Definitivo com inscrições não homologadas	12/02/2015

* As demais atividades pertinentes a este concurso serão, oportunamente, divulgadas por meio de publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e pela internet no site www.mp.rs.gov.br/concursos.
2. O provimento do cargo observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência administrativa.
3. A descrição das atribuições do cargo consta do **Anexo I**.
4. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II**.

II. DO CARGO

1. Este Concurso Público tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o provimento das vagas que sejam abertas no período de eficácia deste Concurso e destinadas por ato do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos à nomeação para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ÁREAS DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, INTERNET/INTRANET E APOIO AO USUÁRIO** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
2. O cargo, as áreas, a escolaridade, a carga horária de trabalho, o vencimento básico e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

CARGO	ÁREAS	CLASSE	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	VALOR DA INSCRIÇÃO	VAGAS
Técnico em Informática – Classe “M”	Sistemas	M	Ensino Médio Completo ou equivalente	40	R\$ 4.356,85	R\$ 116,41	CR*
Técnico em Informática – Classe “M”	Equipamentos	M	Ensino Médio Completo ou equivalente	40	R\$ 4.356,85	R\$ 116,41	CR*
Técnico em Informática – Classe “M”	Internet/Intranet	M	Ensino Médio Completo ou equivalente	40	R\$ 4.356,85	R\$ 116,41	CR*
Técnico em Informática – Classe “M”	Apoio ao Usuário	M	Ensino Médio Completo ou equivalente	40	R\$ 4.356,85	R\$ 116,41	CR*

* Cadastro de reserva

3. As vagas oferecidas serão providas na cidade de Porto Alegre.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, **na data da posse**:
- ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, ou, se estrangeiro, atender ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
 - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade constante do Capítulo II deste Edital;
 - atender, se candidato com deficiência, às exigências do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, e da Lei Estadual nº 13.320/2009;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada com certidão de quitação eleitoral;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;
 - ter boa conduta, comprovada por certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum (estadual e federal), certidão negativa Militar (estadual e federal), certidão negativa de crime eleitoral e investigação da vida pregressa;
 - estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica a ser realizada pelo Serviço Biomédico ou outro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça; e
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos de idade.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
3. A inscrição ao Concurso será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no período **das 10 horas do dia 09/01/2015 às 18 horas do dia 23/01/2015** (horário de Brasília), de acordo com as orientações elencadas no item 4 deste Capítulo.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
1. Ler atentamente o Edital de Abertura;
 2. Acessar o endereço eletrônico www.mprs.mp.br/concursos durante o período de inscrições para efetuar seu cadastramento, utilizando para tanto endereço de correspondência eletrônica (*e-mail*) válido;
 3. Acessar o *link* enviado para o endereço de correspondência eletrônica (*e-mail*) informado e completar o cadastro para criação da conta no *site* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul destinada à inscrição no presente concurso público;
 4. Acessar a conta criada para preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmiti-lo pela *internet*;
 5. Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente;
 6. Efetuar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, no valor de R\$ 116,41 (cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos) até a data limite de **26/01/2015**;
 7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
 8. A partir de **12/02/2015**, o candidato deverá conferir, no *site* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Detectando irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

- Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, (51) 3295-8165 ou (51) 3295-8166 ou pelo *e-mail* concursos@mprs.mp.br para se informar a respeito do procedimento a ser adotado; As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição;
- 4.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **26/01/2015**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
- 4.10 Não se exigirá do candidato, na inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo III, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;
- 4.11 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrições realizadas via internet e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
5. **Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição o Cargo e a Área em que deseja concorrer, conforme tabela constante no Capítulo II, item 2 deste Edital.**
- 5.1 Ao inscrever-se para mais de uma Área o candidato deverá ater-se aos turnos de aplicação das provas, conforme item 1 do Capítulo VIII, para que não haja colisão entre eles.
- 5.2 Havendo mais de 1 (um) Formulário Eletrônico de Inscrição pago, para áreas distintas cujos turnos de aplicação de prova colidam, será considerada válida, para fins de homologação, a última inscrição.
- 5.3 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração para outra área, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
6. Recomendamos ao candidato que sejam observadas atentamente as informações sobre a prestação das provas, constantes no Capítulo VIII (Da Prestação das Provas) deste Edital.
7. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.
9. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não possui qualquer responsabilidade com despesas de viagens e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Concurso.
10. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile* (*fax*), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
12. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização das provas (por exemplo: cadeira para canhoto) deverá requerê-la no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
- 12.1 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
- 12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para este fim, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 12 deste Capítulo, para adoção das providências necessárias.
- 13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 13.2 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por seus cuidados durante a prova (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 13.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 13.4 Na sala reservada para amamentação permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco, amizade ou qualquer outra espécie de vínculo com a candidata.
14. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de), em **12/02/2015**.
- V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
2. Em cumprimento ao disposto no artigo 105, parágrafo único, e artigo 107 da Lei Estadual nº 13.320/2009, e alterações posteriores, aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de eficácia deste Concurso.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas que vierem a ser reservadas, no prazo de eficácia deste Concurso, aos candidatos com deficiência.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

- 4.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas mencionadas no item 4 deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 6 deste Capítulo.
5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1 Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 40 do mencionado Decreto deverão ser requeridos no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual o candidato declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
- 5.2 O candidato que não requerer a condição especial, no ato de sua inscrição, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.
- 5.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
6. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição, quando da realização da inscrição, especificando a deficiência no Formulário Eletrônico de Inscrição e, no período das inscrições (**de 09/01/2015 a 23/01/2015**), deverá encaminhar, **via SEDEX**, à Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, CEP 90.010-210, o formulário constante no Anexo III deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Laudo Médico digitado ou datilografado, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura do Concurso, no qual deve constar:
- a.1) a identificação expressa do candidato (nome, RG, CPF e telefone);
- a.2) a descrição da deficiência, especificando quais as restrições impostas ao candidato, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10;
- a.3) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas.
- b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na alínea "a" deste item (Laudo Médico), deverá requerer no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, a confecção de prova especial ampliada ou, ainda, a necessidade da leitura de suas provas, especificando a deficiência visual.
- c) O candidato com deficiência auditiva, caso necessário, além do envio da documentação indicada na alínea "a" deste item (Laudo Médico), deverá requerer no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou autorização para utilização de aparelho auditivo.
- d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, acompanhada da documentação indicada na alínea "a" deste item (Laudo Médico), que contenha justificativa expressa de necessidade de tempo adicional para realização das provas.
- 6.1 O candidato com deficiência que se enquadre na condição prevista no Capítulo VI deste Edital e que tenha requerido a isenção de pagamento do valor de inscrição, tendo enviado o laudo médico previsto pelo item 2.3 do Capítulo VI, não necessita encaminhar o laudo médico previsto na alínea "a" do item 6 deste Capítulo.
- 6.2 Aos candidatos com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão confeccionadas provas em fonte tamanho 18.
- 6.3 Os candidatos que, dentro do prazo das inscrições, não atenderem ao disposto no:
- 6.3.1 Item 6 – alínea "a" – Serão considerados como não deficientes.
- 6.3.2 Item 6 – alínea "b" – Não terão a prova especial preparada e/ou pessoa designada para sua leitura, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3.3 Item 6 – alínea "c" – Não terão o intérprete da Língua Brasileira de Sinais ou a autorização para utilização de aparelho auditivo para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3.4 Item 6 – alínea "d" – Não terão tempo adicional para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
8. O candidato com deficiência, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista de classificação especial para candidatos com deficiência.
9. O candidato com deficiência, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Serviço Biomédico ou outro órgão de perícia oficial indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:
- 9.1 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame, sendo tornada sem efeito sua nomeação.
- 9.2 Será eliminado da lista de classificação especial, para candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e passando a figurar apenas na lista de classificação geral.
10. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência, será observada a lista de classificação geral, com estrita observância da ordem de classificação.
11. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas que venham a ser destinadas às pessoas com deficiência.
12. Os laudos médicos de que tratam os itens 6, alínea "a", deste Capítulo e 2.3 do Capítulo VI deste Edital, apresentados pelo candidato, terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar readaptação ou a concessão de aposentadoria.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

VI. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

1. **Somente o candidato que se enquadrar na condição de pessoa com deficiência e que possua renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.153/2009, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição.**
 - 1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
2. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição e comprovar cumulativamente as condições apresentadas no item 1 deste Capítulo, o candidato deverá encaminhar, **via Sedex, ou entregar pessoalmente** à Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, CEP 90.010-210, os documentos relacionados abaixo, no período de **09/01/2015 a 12/01/2015**.
 - 2.1 Formulário de Requerimento de Isenção, constante no Anexo IV deste Edital, no qual declarará sua condição de candidato com deficiência e a renda mensal familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional, indicando os nomes e o grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos.
 - 2.2 Cópia autenticada dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.
 - 2.2.1 Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via *fax*, *e-mail* ou por outro meio que não o estabelecido neste item;
 - 2.2.2 Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
 - 2.3 Laudo Médico digitado ou datilografado, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura do Concurso, no qual deve constar:
 - 2.3.1 a identificação expressa do candidato (nome, RG, CPF e telefone);
 - 2.3.2 a descrição da deficiência, especificando quais as restrições impostas ao candidato, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10;
 - 2.3.3 a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas.
 - 2.4 Consideram-se também cópias autenticadas, para fins de comprovação da isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados e assinados pela Unidade de Concursos Públicos.
 - 2.5 A entrega pessoal da documentação referida no item 2 deste Capítulo somente será considerada válida se efetuada na Unidade de Concursos Públicos, mediante protocolo de recebimento.
3. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pelo Presidente da Comissão de Concurso.
 - 3.1 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar a inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição pela internet;
 - b) omitir informações e/ou fornecê-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 2 deste Capítulo;
 - e) não observar o período de postagem/entrega dos documentos.
5. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
6. Após a análise dos pedidos de isenção, será publicado, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de), edital com a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, estes com a devida fundamentação.
7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao *site* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/concursos) para efetuar sua inscrição com isenção de taxa de inscrição até o dia **23/01/2015**, sendo desnecessária a emissão de boleto e pagamento do valor da inscrição.
8. O candidato que não efetivar a sua inscrição após a análise dos pedidos de isenção do pagamento será excluído do Concurso.
9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data indicada no respectivo Edital, nos termos do Capítulo XII.
10. Após a análise dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul edital com a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no *site* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/concursos) até o dia **23/01/2015**, de acordo com o item 4 do Capítulo IV, e realizar o pagamento do boleto bancário até o dia **26/01/2015**.

VII. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para o cargo de Técnico em Informática – Áreas de Sistemas, Equipamentos, Internet/Intranet e Apoio ao Usuário será constituído de provas de caráter eliminatório e classificatório.
2. O Concurso para o cargo de Técnico em Informática – Áreas de Sistemas, Equipamentos, Internet/Intranet e Apoio ao Usuário será composto de duas fases, sendo a primeira constituída por três provas objetivas de múltipla escolha e a segunda por uma prova de títulos.
3. Quadro de provas:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

Provas		Número de Questões	Valor	Total de Pontos
1ª Fase	Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória)	40	1,75	70
	Língua Portuguesa (classificatória e eliminatória)	10	1,0	10
	Noções de Direito e Legislação (classificatória)	10	1,0	10
2ª Fase	Títulos (classificatória)	-	-	10*

*Valoração detalhada dos títulos conforme tabela constante no item 19 do Capítulo X.

4. As questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II.

VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das provas objetivas realizar-se-á na cidade de Porto Alegre – RS, nos seguintes turnos:
- Para as áreas de Apoio ao Usuário e Internet/Intranet, a aplicação das provas está prevista para o turno da manhã.**
 - Para as áreas de Equipamentos e Sistemas, a aplicação das provas está prevista para o turno da tarde.**
2. A data das provas objetivas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de), com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de Porto Alegre, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
5. As provas serão realizadas, preferencialmente, em domingo, podendo, no entanto, ocorrer em qualquer outro dia da semana, inclusive feriado.
6. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao Edital de Convocação para as Provas.
7. O candidato só poderá realizar as provas na data, no horário e no local constante no Edital de Convocação.
8. Eventuais retificações de erros de digitação (relativamente ao nome do candidato, ao número do documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço, etc.) poderão ser solicitadas no dia das respectivas provas, em formulário específico.
9. Caso haja inexistência na informação relativa à condição de candidato com deficiência, esse deverá entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, (51) 3295-8165 ou (51) 3295-8166, ou pelo e-mail concursos@mprs.mp.br, para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 9.1 O candidato que não entrar em contato com a Unidade de Concursos Públicos com, no mínimo, 48 horas de antecedência da data da realização das provas será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, possuam validade como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 10.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização das provas, como justificativa de sua ausência.
12. O não comparecimento às provas objetivas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
13. A Comissão de Concurso, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, coletará, quando da aplicação das provas, a impressão digital do candidato na Folha de Respostas personalizada. Na hipótese de não ser possível essa forma de identificação, o candidato deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
14. A avaliação das provas far-se-á exclusivamente por meio da Folha de Respostas personalizada, sendo NULA qualquer outra forma de avaliação. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de suas marcações na Folha de Respostas.

15. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) original de um dos documentos de identificação referidos no item 10 deste Capítulo;
- b) caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**; e
- c) comprovante de recolhimento do valor da inscrição, se não for caso de isenção.

16. Na Folha de Respostas das provas, o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher os alvéolos com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.

16.1 As questões das provas serão do tipo múltipla escolha.

16.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

16.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, aparelhos eletrônicos ou de comunicação, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Somente será permitido o uso de relógio analógico.

18. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções dadas aos candidatos ou às instruções constantes das provas.

19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas;
 - b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 10 deste Capítulo;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de recolhimento do valor da inscrição ou em qualquer outro meio que não o fornecido pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no dia das provas;
 - f) ausentar-se da sala de prova levando a Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas de qualquer espécie na sala de prova, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo;
 - h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando quaisquer recursos vedados no item 17 deste Capítulo;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (relógio digital, *smartwatch*, telefone celular, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *tablet*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - l) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes ao certame.
- 19.1 O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos exemplificativamente indicados no item 17 e na alínea "k" do item 19, ambos deste Capítulo, deverá desligá-los antes do início da prova.

20. Eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 17 e na alínea "k" do item 19, ambos deste Capítulo, deverão ser acomodados pelo candidato antes do início das provas conforme orientações fornecidas pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período em que o candidato estiver no local de prova.

- a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados juntamente com seus demais pertences pessoais.
- b) O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- d) O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.

21. Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia das provas, não constar das listagens, desde que apresente o respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição e preencha o formulário específico, que lhe será fornecido pela Comissão do Concurso, devendo ser observadas as demais regras constantes deste Edital.

21.1 A inclusão de que trata o item acima será concedida somente aos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. A inclusão posterior não será admitida aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.

22. A inclusão da inscrição de que trata o item 21 deste Capítulo está condicionada à verificação da sua regularidade pela Comissão de Concurso, na fase do julgamento das provas objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

23. Constatada a irregularidade da inscrição, incluída nos termos do item 21 deste Capítulo, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados NULOS todos os atos dela decorrentes.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

24. Quando, após a realização das provas, for constatado, por qualquer meio (eletrônico, estatístico, visual, grafológico, por investigação policial, etc), que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
26. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
27. Distribuídos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas aos candidatos, na hipótese de constatação de falhas de impressão, o Presidente da Comissão deliberará sobre:
 - a) a substituição dos Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas com defeito;
 - b) a leitura dos itens em que ocorreram falhas, na hipótese de não haver número suficiente de Cadernos de Questões e de Folhas de Respostas para a devida substituição;
 - c) eventual concessão de prazo para compensação do tempo, se a ocorrência se verificar após o início das provas.
28. Durante a realização das provas, o candidato que necessitar sair da sala de prova estará sujeito à revista com aparelhos detectores de metais e revista pessoal.

IX. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DAS PROVAS

1. O concurso será composto de duas fases: 1ª Fase constituída por provas objetivas de múltipla escolha, no valor total de 90 (noventa) pontos, distribuídos conforme o quadro constante do Capítulo VII, item 3, e a 2ª Fase constituída de uma prova de títulos, no valor total de 10 pontos, conforme o quadro constante do Capítulo VII, item 3.
2. As provas de caráter eliminatório também terão caráter classificatório.
3. A nota final do candidato será dada pelo somatório da multiplicação do número de acertos em cada prova pelos respectivos pontos por questão em cada prova objetiva, somando-se ainda os pontos obtidos na prova de títulos, conforme informações constantes do item 3 do Capítulo VII.
4. Somente serão considerados aprovados no respectivo concurso e habilitados à prova de títulos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas de caráter eliminatório, e estejam listados, considerando a soma das notas das provas objetivas da primeira fase, em ordem decrescente de pontos, até a 50ª (quingagésima) posição da lista de classificação geral de cada uma das áreas.
5. No caso de haver empate na pontuação correspondente a 50ª (quingagésima) posição, todos os candidatos nesta situação estarão habilitados a realizar a prova de títulos.
6. Os candidatos não listados até a 50ª (quingagésima) posição em cada uma das áreas, nos termos dos itens 4 e 5 deste Capítulo, serão automaticamente eliminados do concurso.
7. Os candidatos com deficiência concorrerão em listas classificatórias próprias de vagas legalmente reservadas. Somente serão considerados aprovados no respectivo concurso e habilitados à prova de títulos os candidatos com deficiência que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas de caráter eliminatório, e estejam listados, considerando a soma das notas das provas objetivas da primeira fase, em ordem decrescente de pontos, até a 50ª (quingagésima) posição da lista de classificação especial de cada uma das áreas.
8. No caso de haver empate na pontuação correspondente à 50ª (quingagésima) posição da lista de classificação especial mencionada no item 7 deste Capítulo, todos os candidatos nesta situação estarão habilitados a realizar a prova de títulos.
9. Os candidatos com deficiência não listados até a 50ª (quingagésima) posição em cada uma das áreas, nos termos dos itens 7 e 8 deste Capítulo, serão automaticamente eliminados do concurso.
10. Será considerado aprovado o candidato que preencher os requisitos constantes dos itens 4, 5, 7 e 8, deste Capítulo e que não tenha incorrido em nenhuma das situações previstas no Capítulo VIII, item 19 deste Edital.

X. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Serão convocados para a Prova de Títulos, todos os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, nos termos do Capítulo anterior.
2. O período e o local de entrega dos títulos serão divulgados por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
3. Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em Edital a ser publicado.
 - 3.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo, para tanto, a data e horário do protocolo.
4. Não serão aceitos títulos enviados por fax, *email*, via postal ou outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para Entrega dos Títulos.
5. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
6. Todos os documentos deverão ser entregues sob a forma original, acompanhados por cópia, para que se proceda sua autenticação, sendo os originais devolvidos ao candidato após sua conferência; ou entregues com cópias autenticadas, as quais não serão restituídas ao candidato.
7. Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecerá o local e o período para entrega dos mesmos.
8. A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Concurso.
9. Somente serão considerados, para fins de pontuação na Prova de Títulos, os itens que tiverem relação com o cargo do presente Concurso (mesma área ou área afim).
10. Para cada um dos itens serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item, conforme tabela constante no item 19 deste Capítulo.
11. Um mesmo título não será considerado em mais de um item ou linha da tabela, em hipótese alguma.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

12. Documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.
13. Os documentos a serem entregues deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados no "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos", estabelecido no item 14 deste Capítulo.
14. O "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos" deverá ser apresentado em 02 (duas) vias (obrigatoriamente digitadas ou datilografadas), conforme modelo constante no **Anexo V**.
15. Quando o nome do candidato for diferente do constante na inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
16. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que ficará vedada a cumulatividade de pontos.
17. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão do Concurso e o seu resultado será divulgado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul pelo site www.mprs.mp.br/de.
18. Os documentos relativos aos Títulos, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Concurso Público de que trata este Edital e não serão devolvidos.
19. Para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, os títulos receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

TÍTULOS - Cargo de Técnico em Informática (todas as áreas)		Nº de Pontos por Título
Item 01	Curso de especialização (pós graduação <i>lato-sensu</i>) - por curso	2,0
	Cursos de Graduação e Tecnólogo na área de Informática.	4,0
	Cursos de Graduação incompleto na área de Informática, com no mínimo 120 créditos concluídos	2,0
	Curso Técnico na área de Informática (Técnico de Nível Médio)	1,0
	Outros Cursos de Aperfeiçoamento na área de informática com no mínimo 50 horas/aula - por curso	0,3
Número máximo de pontos do item 01		6,0
Item 02	Experiência Profissional	
	Até 1 ano	1,0
	mais de 1 ano até 2 anos	2,0
	mais de 2 anos até 3 anos	3,0
	mais de 3 anos	4,0
Número máximo de pontos do item 02		4,0

- 19.1 Os títulos de Especialização e Aperfeiçoamento, listados no Item 01 da tabela, somente serão considerados se realizados em área de interesse compatível com o cargo pretendido.
- 19.2 A comprovação de tempo de serviço, para fins de experiência profissional, deverá ser feita numa das seguintes formas:
- tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas:** mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhado de atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal pela empresa, o qual deverá expressar claramente as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional do cargo), bem como o período que o candidato esteve vinculado à empresa, com a data de início e de término (dia, mês e ano);
 - tempo de serviço com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos:** por meio de certidões ou atestados fornecidos pelos órgãos públicos. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional do cargo), bem como o período que o candidato esteve vinculado à instituição com a data de início e de término (dia, mês e ano) e apuração do tempo líquido.
 - tempo de serviço como profissionais liberais autônomos:** certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, referendados pelos respectivos Conselhos de Classe ou Entidades equivalentes. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará, identidade profissional (registro de classe) ou comprovante de pagamento do ISSQN, que possibilitem identificar a função exercida.
- 19.3 Somente serão considerados como comprovantes de conclusão dos **Cursos Técnico ou de Graduação** – diploma ou certificado devidamente registrado acompanhado do Histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso acompanhada do histórico escolar; como comprovantes de conclusão de **Curso de Especialização** – diploma ou certificado devidamente registrado acompanhado do Histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso acompanhada do histórico escolar, além de cópia do diploma de graduação.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

- 19.4 Para fins de contagem de tempo de experiência profissional, será considerado mês o período de 30 (trinta) dias, independentemente do dia de seu início, e será considerado ano o período de 12 (doze) meses, independentemente do mês de seu início. Poderão ser reunidos períodos de tempo de épocas diferentes, até completar 01 (um) mês ou 01 (um) ano, respectivamente.
- 19.5 Estágios curriculares, extracurriculares, bolsas e monitorias não serão considerados para fins de pontuação.
- 19.6 Não será valorada como título a escolaridade/habilitação necessária ao provimento do cargo.

XI. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será dada pelo somatório da multiplicação do número de acertos em cada prova objetiva pelos respectivos pontos por questão, somando-se ao total de pontos na prova de títulos, conforme quadro constante do item 3, do Capítulo VII deste Edital.
2. Será considerado aprovado o candidato que preencher os requisitos constantes do Capítulo IX item 4, 5, 7 e 8, e que não tenha incorrido em nenhuma das situações previstas nos itens 18 e 19 do Capítulo VIII, deste Edital.
3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em 2 (duas) listas de classificação, conforme a seguir:
 - 3.1 lista de classificação geral, nela integrando os candidatos com deficiência;
 - 3.2 lista de classificação especial, para candidatos com deficiência;
4. No caso de haver candidatos com idêntico número de pontos na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 4.1 o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 considerando-se, para tanto, a data de publicação oficial do Edital de resultado e classificação provisórios;
 - 4.2 o que tiver obtido a maior nota nas provas, obedecida a seguinte ordem: 1º Conhecimentos Específicos, 2º Língua Portuguesa, 3º Noções de Direito e Legislação e 4º De Títulos.
 - 4.3 permanecendo, ainda, o empate, será realizado Sorteio Público, tendo por objeto a lista de classificação geral, nela integrando os candidatos com deficiência. Os candidatos serão comunicados sobre o sorteio público através de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.
 - 4.4 O Sorteio Público de que trata o item 4.3 supra terá efeito, como critério de desempate, na formação das listas mencionadas nos itens 3.1 e 3.2.
 - 4.5 Para todos os casos de desempate referidos nos subitens 4.1 e 4.2 acima, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011.
 - 4.5 O Edital de homologação deste Concurso, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mp.rs.gov.br/de), conterá apenas informações relativas aos candidatos aprovados.

XII. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) às inscrições não homologadas;
 - c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - d) ao resultado das provas objetivas;
 - e) à avaliação da prova de títulos;
 - f) ao resultado do concurso.
2. Os recursos mencionados no item acima deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial a data e horários de interposição informados em Edital, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
3. O recurso previsto na alínea "a" do item 1 deste Capítulo deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro habilitado por procuração e protocolado na Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos dias e horários a serem oportunamente divulgados por meio de Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - 3.1 O recurso interposto por procurador, com poderes e finalidade específicos, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
4. Os recursos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 1 deste Capítulo deverão ser interpostos via internet em dias e horários estabelecidos em Edital. Para tanto, o candidato deverá **acessar seu cadastro** no sítio de domínio do Ministério Público (<http://www.mprs.mp.br/concursos>), selecionar a opção **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** e seguir as orientações que serão apresentadas.
 - 4.1. Especificamente no caso dos recursos previstos nas alíneas "b" e "e", do item 1 deste Capítulo, caso se faça necessária a entrega de documentação complementar, a mesma deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro habilitado por procuração, e protocolada na Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos dias e horários a serem oportunamente divulgados por meio de Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - 4.1.1 A entrega de documentação complementar, nos termos do item anterior, não dispensa a interposição de recurso nos termos do item 4 deste Capítulo.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

- 4.1.2 A entrega de documentação complementar feita por procurador, com poderes e finalidade específicos, somente será aceita se estiver acompanhada do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 4.2 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e horário do protocolo.
- 4.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 5.1 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão conhecidos.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso do estabelecido em Edital.
7. O(s) acerto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) das provas objetivas eventualmente anulada(s) será(ão) concedido(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
8. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9. A Banca Examinadora e a Comissão de Concurso constituem última instância para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Na ocorrência do disposto nos itens 7 e 8 deste Capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o número mínimo de acertos exigidos na(s) prova(s).
11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente ao candidato.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).

XIV. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
2. A posse implica aceitação expressa do cargo, do local e da sede indicados para o seu exercício.
3. A posse condicionar-se-á à satisfação dos requisitos referidos no Capítulo III deste Edital.
4. A publicação da nomeação será feita no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
5. Os prazos para posse são os previstos no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994 e suas alterações, e se iniciam a partir da comunicação oficial da nomeação, a qual se dará conforme determinado no item 4 deste Capítulo.
6. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral que não tomar posse no cargo será excluído desta, ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista.
7. O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso para a mesma área.
8. O candidato com deficiência, nomeado com base na lista classificatória especial própria, que não tomar posse no cargo será excluído desta, ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista devendo também obedecer ao determinado neste Capítulo, em especial o disposto no item 6.
9. Ao candidato nomeado poderá ser enviado telegrama de comunicação da nomeação. Este documento terá, tão somente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
10. A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no item 4 deste Capítulo, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo à posse, ainda que não tenha recebido o telegrama mencionado no item 9 deste Capítulo, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
11. O acompanhamento das nomeações deverá ser feito pelo Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de).
12. A Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no recebimento dos documentos para a posse, afixará 01 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticidade Digital – CAD e, na sequência, coletará assinatura e impressão digital do candidato no Cartão.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação e os atos normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital poderão ser objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. O Concurso Público terá eficácia de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
5. A aprovação e a classificação dos candidatos no Concurso geram apenas expectativa de direito à nomeação.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

6. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul reserva-se o direito de proceder às nomeações observando o interesse e as necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, avaliados pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
7. Os atos relativos ao presente Concurso, a exemplo de convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de) e pela internet no [site www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos).
8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato), após a homologação do concurso, o candidato deverá dirigir-se à Unidade de Concursos Públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS, fones (51) 3295-8165 ou (51) 3295-8166, ou e-mail concursos@mprs.mp.br, para informar-se sobre o procedimento a ser adotado para atualizar seus dados.
10. É da responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até que se expire o prazo de eficácia do Concurso.
11. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) e-mail incorreto e/ou não atualizado;
 - b) endereço residencial incorreto e/ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a(s) prova(s) e/ou tornar sem efeito ou insubsistente a nomeação do candidato e quaisquer outros atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso.
17. Será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/de), o ato de designação dos componentes da Banca Examinadora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização das provas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 07 de janeiro de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Presidente da Comissão do Concurso.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos de programação de computadores, apoio ao usuário e manutenção de equipamentos.

DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

Área de Sistemas:

1. elaborar e manter programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático dos dados;
2. planejar a solução lógica de programas com variados graus de complexidade;
3. codificar, depurar, testar e documentar programas novos;
4. testar e documentar as alterações efetuadas em programas;
5. elaborar arquivos de testes;
6. elaborar planos de testes de programas, rotinas e sistemas;
7. fazer a manutenção e analisar desempenho de programas;
8. identificar e solucionar problemas com programas em operação;
9. acompanhar os resultados obtidos por programas em operação;
10. elaborar e dar manutenção à documentação referente aos sistemas computacionais utilizados.

Área de Equipamentos:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

1. executar tarefas de caráter técnico relativas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e máquinas em operação na área de informática do Ministério Público, para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos;
2. planejar e executar a manutenção dos equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos softwares para o perfeito funcionamento dos mesmos;
3. confeccionar cabos de lógica para interligação dos equipamentos de informática;
4. executar ajustes e testes em máquinas e equipamentos, quando de sua instalação e manutenção;
5. auxiliar na definição da infra-estrutura necessária para a instalação de equipamentos;
6. testar equipamentos realizando sua avaliação técnica para possível aquisição;
7. acompanhar equipamentos em manutenção em empresas especializadas;
8. zelar pela conservação, segurança e integridade dos materiais e equipamentos, executar tarefas afins.

Área Internet/Intranet:

1. elaborar e manter páginas para Internet e Intranet;
2. auxiliar os usuários na criação de suas páginas Internet/Intranet;
3. criar, instalar e configurar contas de correio-eletrônico;
4. auxiliar e treinar os usuários na operação de correio-eletrônico;
5. dar suporte na utilização de aplicativos baseados em interface WEB;
6. fazer a manutenção das páginas do Ministério Público na Internet e Intranet;
7. elaborar formulários e soluções que envolvam a interação usuário e páginas da Internet/Intranet;
8. participar e propor soluções que envolvam o uso dos recursos da Internet/Intranet;
9. ministrar treinamento nos sistemas corporativos do Ministério Público;
10. ministrar treinamento em softwares aplicativos para os usuários do Ministério Público;
11. ministrar treinamento no uso dos recursos da Internet e Intranet para os usuários do Ministério Público;
12. elaborar e preparar material didático para os treinamentos a serem ministrados aos usuários do Ministério Público;

Área de Apoio ao Usuário:

1. Analisar, fazer recomendações e prestar orientação sobre utilização de softwares aplicativos;
2. prestar assistência na instalação de redes de computadores, definir critérios, dar orientação e acompanhar a utilização;
3. participar de projetos de suporte à infra-estrutura operacional;
4. executar, sob orientação, atividades básicas de suporte técnico;
5. testar e documentar aplicativos a serem adquiridos/instalados em equipamentos de informática;
6. apresentar soluções na utilização de softwares aplicativos;
7. auxiliar os usuários na elaboração de soluções com a utilização de aplicativos comerciais;
8. prestar assistência aos usuários para a resolução de problemas com a utilização de softwares aplicativos, bem como os desenvolvidos pelo setor;
9. instalar e configurar *software*; verificar equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos *software*;
10. fazer controle das licenças de *software* aplicativos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção: A legislação e os atos normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital poderão ser objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA DE SISTEMAS

Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais MS-Windows e Linux. Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor, n-camadas. **Programação:** Fundamentos: Algoritmos e lógica de programação; Operadores e expressões, Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores; métodos de ordenação, pesquisa e hashing, estrutura de arquivos; paradigmas de programação; programação orientada a objetos. Linguagem e ambiente de programação: Java. Programação em Java: JEE (JSP/Servlets, EJB, JNDI, JDBC), JavaBeans, XML, Struts, JPA, Web Services, testes de unidade com junit, ANT, padrões de projeto JEE. Desenvolvimento de sistemas Web: Ajax, Web Services, XML, JSON, DOM, HTML, CSS, Javascript, DHTML. Gerenciamento de artefatos com Maven e Git: Conceitos e operações. Utilização da IDE Eclipse: conceitos básicos e integração com Maven e Git. **Engenharia de Software:** Conceitos gerais. Ferramentas CASE. Ciclo de vida de software. Disciplinas: Requisitos, Análise, Projeto, Testes e Implementação. Noções de Análise e Projeto Orientado a objetos com UML. Noções de Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. Métricas de software baseadas em Análise por Ponto de Função padrão IFPUG e roteiro SISP v2.0. Domain Driven Design: noções e conceitos básicos. Noções de Modelagem orientada a objeto. Noções de Padrões de projetos (Design Patterns). Metodologias ágeis: XP, SCRUM. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador. Codificação de trechos de programas, para atender determinadas especificações, usando linguagens estruturadas ou orientadas a objetos(*); Interpretação do funcionamento de trechos de programas, escritos em linguagens estruturadas ou orientadas à objeto(*); Depuração de erros de lógica através de trechos de programas, escritos em linguagens estruturadas ou orientadas à objeto (*); Procedimentos em manutenção de programas; Procedimentos em implantação e operação de programas; (*) Na elaboração das questões que envolvem a codificação de programas em determinada linguagem de programação, entende-se como importante, não a sintaxe particular de cada uma, mas suas formas genéricas, que nas linguagens estruturadas quase não difere na estrutura dos comandos. Linguagem típica: Java. **Bancos de Dados:** Banco de dados Oracle: fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física, código armazenado (stored procedures e triggers). Diagrama Entidade-Relacionamento. Operações relacionais. Linguagens SQL e PL/SQL.

ÁREA DE EQUIPAMENTOS

Microinformática: Conceito de Tecnologia da Informação. Conceitos de hardware e software. Componentes de hardware: Microprocessadores das famílias Intel e AMD, atualmente empregados; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Controladoras PATA, SATA, SAS e SCSI; Controladoras de vídeo; Monitores de vídeo; Portas seriais, paralelas e USB; Controladoras de rede; Controladoras de áudio; Arquitetura e configuração de equipamentos. **Periféricos:** Dispositivos de armazenamento de dados; Scanners; Impressoras com tecnologia jato de tinta e laser; Estabilizadores de tensão; No-breaks; Fontes de alimentação; Configuração e expansão de computadores; **Softwares:** Conceitos de sistemas operacionais, instalação e configuração do Microsoft Windows 7, Microsoft Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus; Conceitos básicos de Segurança da Informação. **Redes:** a. Conceitos de redes de computadores: meios de transmissão, classificação, topologia de redes, redes de longa distância, redes locais e redes sem fio. b. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs repetidores, switches, roteadores). VLANs. Cabeamento estruturado. c. Noções dos modelos de referência OSI (Open System Interconnection Reference Model). d. Noções dos padrões IEEE 802.1, IEEE 802.3, IEEE 802.11 a/b/g/n. e. Normas de certificação categorias 5E/6A; Modems e redes sem fio; Certificadores de cabeamento de rede. **Eletricidade básica:** Normas de rede elétrica ABNT, Componentes passivos e semicondutores; Grandezas elétricas; Leis de Ohm e de Kirchhoff; Associação e cálculo de circuitos envolvendo resistores, capacitores e indutores; Instrumentos de medida analógicos e digitais; Medidas de grandezas elétricas. **Eletrônica Digital:** Portas e funções lógicas; Circuitos lógicos combinacionais e sequenciais, Tabelas verdade; Noções de Álgebra Booleana; Simplificação de funções lógicas.

ÁREA DE INTERNET/INTRANET

Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache

Desenvolvimento WEB: Python, Framework Django 1.6, Javascript, Angular.js, JQuery e Ajax.

WebDesign: HTML, HTML5, CSS3, Grids CSS, Bootstrap 3.

WebServices: Conceitos de Arquitetura REST;

Banco de Dados: fundamentos de banco de dados relacional, conceitos. Linguagem SQL, banco de dados MySQL;

Acessibilidade WEB: Conceitos de acessibilidade WEB, WCAG 1.0, eMAG;

Conceitos básicos de programação: lógica de programação, algoritmos.

Conceitos básicos de informática: hardware, software, sistemas operacionais, Linux, Windows MS Office.

Internet: Conceitos gerais, características, topologia, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP, SMTP, HTTP, POP3, Telnet.

ÁREA DE APOIO AO USUÁRIO

Conceitos básicos de computação: Organização e arquitetura de computadores, Informação e a sua Representação, Sistemas de Numeração, Estruturas de Processamento, Software e suas classificações, Tipos de Linguagens de Programação.

Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos.

Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento.

MS Windows 7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

MS Windows Server 2008: Administração e gerenciamento do Active Directory, gerenciamento de impressoras e implementação de group policies Rede.

Redes de computadores: Meios de transmissão, topologia de redes, tipo de rede (LAN, MAN, WAN), conceito de protocolo (modelo OSI), endereçamento de hardware, equipamentos de interconexão (pontes, switches, roteadores, hubs), ligação inter-redes. Endereçamento IP, subredes, máscaras de subrede, conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, IPv4, IPv6, Protocolo TCP/UDP, conceito de portas. Aplicativos de rede: Interação cliente-servidor, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, ftp, http, telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP), gerência de redes (SNMP).

Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall, proxies, NAT (Network Address Translation, métodos de autenticação, (senhas, tokens, certificados digitais e biometria).

Ameaças e vírus de computador: Tipos, prevenção, detecção e combate.

Sistemas: Software e suas classificações, Tipos de Linguagens de Programação. Ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas, teste de software. Sistemas de Banco de Dados: conceitos básicos, Modelo de entidade-relacionamento (ER); Modelo Lógico de Banco de Dados; LINGUAGEM SQL, acesso via ODBC.

Pacote MS Office 2007 e 2010: Word, excel e power point. Comandos, menus, opções, configurações, formatações, funções, ferramentas e utilização dos recursos.

Noções de Governança: Conhecimentos de ITIL e COBIT.

2. LÍNGUA PORTUGUESA (para as áreas de Sistemas, Equipamentos, Internet/Intranet e Apoio ao Usuário)

Convenções Ortográficas: sistema ortográfico vigente. **Morfologia:** estrutura e formação de palavras. **Sintaxe e Morfossintaxe:** identificação e emprego das classes gramaticais; flexão verbal; flexão nominal; concordância verbal e nominal; colocação pronominal; regência verbal e nominal (emprego do sinal de crase); frase, oração e período (a oração e seus termos; estrutura da oração e do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

período; colocação dos termos na oração e das orações no período); processos sintáticos: coordenação e subordinação; paralelismo sintático; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto. **Pontuação:** ponto, dois-pontos, ponto e vírgula, vírgula, travessão e parênteses. **Semântica:** significado de palavras e expressões; relações de sinonímia e antonímia; denotação e conotação. **Intelecção de textos:** análise e interpretação de textos; tipos de texto; estrutura textual; relação entre ideias: coesão e coerência; recursos coesivos; ponto de vista do autor; ideia central e ideias convergentes; informações literais e pressupostas; inferências. Redação Oficial.

3. NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO

Direito Administrativo: I. Administração pública: conceito; administração direta e indireta; descentralização e desconcentração; órgãos públicos. II. Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies. III. Poder de polícia. IV. Serviço público: definição; classificação; características. V. Responsabilidade extracontratual do Estado: noções. VI. Controle da Administração Pública: conceito; espécies (judicial, legislativo e administrativo).

Direito Constitucional: I. Direitos e garantias fundamentais. II. Organização do Estado. III. Organização dos Poderes.

Improbidade Administrativa: I. Lei nº 8.429/92, com alterações supervenientes: 1. Disposições gerais; 2. Dos Atos de Improbidade Administrativa; 3. Das Penas; 4. Da Declaração de bens; 5. Do Procedimento administrativo e processo judicial; 6. Das Disposições Penais. 7. Da Prescrição.

Matéria Estatutária e Institucional: I. O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual: 1. Princípios institucionais do Ministério Público: Unidade; Indivisibilidade; Independência Funcional. 2. Autonomias constitucionais do Ministério Público: Funcional; Administrativa; Financeira. 3. Garantias constitucionais dos Membros do Ministério Público: inamovibilidade; irredutibilidade de subsídios; vitaliciedade. 4. Vedações constitucionais. 5. Funções institucionais do Ministério Público. II. O Conselho Nacional do Ministério Público: composição e competência. III. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93). IV. A Lei Complementar nº 75/93. V. A Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Estadual nº 7.669/82, com alterações supervenientes). VI. Regime jurídico dos Membros do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Estadual nº 6.536/73, com alterações supervenientes). VII. O Servidor Público nas Constituições Federal e Estadual. VIII. Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, com alterações supervenientes). IX. Disposições específicas dos Quadros de Pessoal do Ministério Público: Vale-refeição (Lei Estadual nº 11.250/98); Auxílio-creche (Lei Estadual nº 11.358/99); Afastamento para concurso público (Lei 12.262/2005).

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso para o Cargo de Técnico em Informática – Área _____

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Concurso

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Número do CPF: _____

Telefone: _____

Eu, acima identificado, venho por meio deste encaminhar Laudo Médico digitado ou datilografado, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, no qual constam: a) a identificação expressa do candidato (nome, RG, CPF e telefone); b) a descrição da deficiência, especificando quais as restrições impostas ao candidato, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; c) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das provas.

Declaro, por fim, que li e estou ciente dos termos do edital de concurso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso para o Cargo de Técnico em Informática – Área _____

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Concurso

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Número do CPF: _____

Telefone: _____

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público para o Cargo de Técnico em Informática – Área _____, declarando minha condição de candidato com deficiência, bem como que minha renda familiar *per capita* é de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional, assim distribuído entre os seguintes membros de minha família:

Nome	Grau de parentesco	Rendimentos

Encaminho em anexo os seguintes documentos:

- Cópia autenticada dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família;
- Laudo Médico digitado ou datilografado, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, no qual constam: a) a identificação expressa do candidato (nome, RG, CPF e telefone); b) a descrição da deficiência, especificando quais as restrições impostas ao candidato, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID10; c) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das provas.

Declaro, por fim, que li e estou ciente dos termos do edital de concurso, requerendo deferimento do presente pedido de isenção, pelas razões acima mencionadas.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso Público para o Cargo de Técnico em Informática – Área _____



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Número do CPF: _____

Número da inscrição: _____

Telefone: _____

Documentos Anexos:

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Folhas
Curso de especialização (pós graduação lato-sensu) Documento nº 1 – Diploma/Certificado/Atestado de xxxx Documento nº 2 – Diploma/Certificado/Atestado de yyy	nº XX a XX nº XX a XX
Cursos de Graduação e Tecnólogo na área de Informática Documento nº 3 – Diploma/Certificado/Atestado de xxxx Documento nº 4 – Diploma/Certificado/Atestado de yyy	nº XX a XX nº XX a XX
Cursos de Graduação incompleto na área de Informática, com no mínimo 120 créditos concluídos Documento nº 5 – Diploma/Certificado/Atestado de xxxx Documento nº 6 – Diploma/Certificado/Atestado de yyy	nº XX a XX nº XX a XX
Curso Técnico na área de Informática (Técnico de Nível Médio) Documento nº 7 – Diploma/Certificado/Atestado de xxxx Documento nº 8 – Diploma/Certificado/Atestado de yyy	nº XX a XX nº XX a XX
Outros Cursos de Aperfeiçoamento na área de informática com no mínimo 50 horas/aula - por curso Documento nº 9 – Diploma/Certificado/Atestado de xxxx Documento nº 10 – Diploma/Certificado/Atestado de yyy	nº XX a XX nº XX a XX
Total de folhas	XX

Experiência Profissional	Folhas	Data de Início	Data Final	Tempo líquido
Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas: Documento nº 11 – Empresa XXX Documento nº 12 – Empresa XXX	nº XX a XX nº XX a XX	Dia/Mês/Ano Dia/Mês/Ano	Dia/Mês/Ano Dia/Mês/Ano	XX anos, XX meses, XX dias XX anos, XX meses, XX dias



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição Nº 1581

Tempo de serviço com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos Documento nº 13 – Órgão Público XXX Documento nº 14 – Órgão Público XXX	nº XX a XX nº XX a XX	Dia/Mês/Ano Dia/Mês/Ano	Dia/Mês/Ano Dia/Mês/Ano	XX anos, XX meses, XX dias XX anos, XX meses, XX dias
Tempo de serviço como profissionais liberais autônomos Documento nº 15 – Local da prestação do serviço Documento nº 16 – Local da prestação do serviço	nº XX a XX nº XX a XX	Dia/Mês/Ano Dia/Mês/Ano	Dia/Mês/Ano Dia/Mês/Ano	XX anos, XX meses, XX dias XX anos, XX meses, XX dias
Tempo líquido de experiência profissional do candidato, sem concomitância de períodos:				XX anos, XX meses, XX dias

Data: ____/____/____

Assinatura: _____